



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 083 /13 – CUTHAB

Altera o *caput* do art. 9º e o § 2º do art. 17-A da Lei Complementar nº 636, de 13 de janeiro de 2010 – que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre, altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 10 de junho de 2009, revoga a Lei Complementar nº 619, de 2009, e dá outras providências – autorizando o Executivo Municipal a doar, a instituições financeiras oficiais federais, área de terra de sua propriedade para a construção de habitações para a execução de empreendimentos enquadrados no disposto no inc. I do art. 3º dessa Lei Complementar.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 184/13 – CCJ, fls. 14 e 15, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Ainda, submetido a apreciação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, recebeu Parecer nº 094/13, fls. 17 a 19, opinando pela sua aprovação.

É o relatório.

A matéria está inserida no disposto no art. 8º, VII, c/c o art. 9º, incs. II e IV, ambos da LOMPA e, ainda, no estatuído nos incs. I e VIII do art. 30 da Carta Magna.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2159/13
PLCE Nº 009/13
Fl. 2

PARECER Nº 083 /13 – CUTHAB

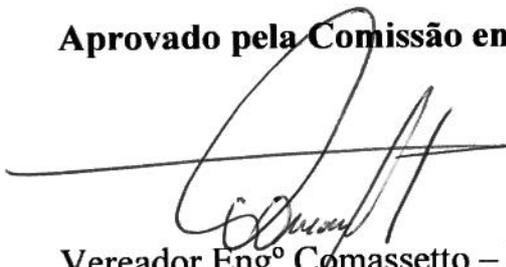
Quanto ao mérito, este Projeto é de estímulo e incentivo ao Programa Minha Casa, Minha Vida, programa este que promove uma revolução social na demanda habitacional das populações de baixa renda em nosso País, e o Município, além de parceiro, é articulador e incentivador desta política pública de moradias populares.

Diante do exposto, este relator acompanha esses entendimentos e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2013.


Vereador Delegado Cleiton,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 19/11/13



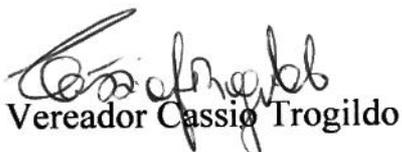
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Cláudio Janta

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas



Vereador Cassio Trogildo